



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

PORTARIA Nº 104/2025-GAB

Designa o Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Bacabal, Estado do Maranhão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a obrigatoriedade de designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO, por fim, que o Decreto Municipal nº 966, de 20 de dezembro de 2024, regulamentou, no Município de Bacabal/MA, o disposto no art. 8º, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, especificando as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do inciso LX do art. 6º e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e arts. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 966/2024, os seguintes servidores para atuarem como Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Bacabal, Estado do Maranhão:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS – CPF nº 014.484.673-06, matrícula 4478.

II. EQUIPE DE APOIO:

1º Membro: CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA – CPF nº 053.552.003-46.

2º Membro: FABIO EMANUEL FRAZÃO CARVALHO – CPF nº 628.771.773-43.

3º Membro: ALAN AMORIM NASCIMENTO – CPF nº 867.026.533-87.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Art. 2º. Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Parágrafo único. As atribuições do Agente de Contratação, não expressamente mencionadas nesta Portaria, encontram-se detalhadamente descritas no art. 5º do Decreto Municipal nº 966/2024.

Art. 3º. Nos processos licitatórios que adotarem a modalidade Pregão funcionará como Pregoeiro o Agente de Contratação RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 4º. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 14 DE JANEIRO DE 2025.**

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS

Prefeito Municipal